



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Campo Grande –Murici-Alagoas CEP: 57820-000
CNPJ. 12.488.32/0001-07. E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

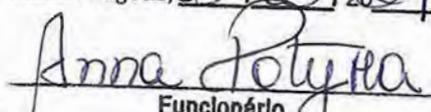
PAUTA DO DIA: 07 de março de 2024

4ª Sessão Ordinária

- 1- PROJETO DE LEI Nº 02/2024 – Gab. do Vereador Abimael Pessoa-**Votação**
- 2- PROJETO DE LEI Nº 04/2024 – Gab. Vereadora Vanuzia Maria – **Votação**
- 3-PROJETO DE LEI Nº 06/2024 – Gab. do Ver. Dayvidson Tenório- **Votação**
- 4-P.D. LEGISLATIVO Nº 05/2024 – Gab. do Ver. Abimael Pessoa- **Votação**
- 5-INDICAÇÕES NºS:08,09,10, 11 e 12/2024- Gab. do Ver. Fausto Batista-**Leitura**
- 6-INDICAÇÕES NºS 07,08,09 e 10/2024-Gab. do Ver. Abimael Pessoa-**Leitura**
- 7-INDICAÇÕES NºS 03,04,05, 06 e 07/2024- Gab. da Vereadora Vanuzia Maria- **Leitura**
- 8-INDICAÇÃO Nº 01, 02 e 03/2024- Gab. do Vereador Anderson Moraes- **Leitura**
- 9- INDICAÇÃO Nº 05/2024 – Gab. da Vereadora Janine Tenório- **Leitura**

Murici-AL, 05 de março de 2024.


FAUSTO BATISTA
Vice - Presidente

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI
Protocolo Nº 326/2024
Murici/Alagoas, 05/03/2024

Funcionário



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00
CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: Camaramurici.al@gmail.com / Fone: 82.3286.1370

Gabinete do Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 235/2024

Murici/Alagoas, 21/02/2024

Luiza Abimael
Funcionário

PROJETO DE LEI Nº 02/2024

“Dispõe sobre a Publicidade do Cardápio da Merenda Escolar aos Alunos e Comunidade Escolar da Rede Pública de Ensino no Município de Murici/AL”.

O povo do Município de Murici, por seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Torna obrigatória a divulgação do cardápio da merenda escolar oferecida pelo Município aos seus alunos e/ou assistidos, através do órgão competente.

Parágrafo único. A publicação mencionada no *caput* do presente artigo deverá ser feita através do sítio eletrônico do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. A publicação de que trata o artigo anterior deverá ser divulgada, com no mínimo dois dias de antecedência do seu fornecimento, contendo o cardápio diário.

Art. 3º. Quando ocorrerem mudanças no cardápio, elas deverão ser divulgadas no mesmo prazo do artigo 2º.

Art. 4º. O cardápio da merenda escolar deverá ser divulgado da seguinte forma em pelo menos 01 (um) dos locais mencionados abaixo:

I - em todas as unidades escolares da rede municipal de ensino ou qualquer outro local ou órgão público que forneçam alimentos aos seus alunos e/ou assistidos, por meio de exposição no mural, para o fácil acesso de toda



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00

CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: Camaramurici.al@gmail.com / Fone: 82.3286.1370

Gabinete do Vereador: ABIMAE L PESSOA

comunidade escolar, considera-se comunidade escolar alunos, professores, funcionários e familiares dos alunos;

II - no site da Prefeitura Municipal de Murici/AL.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá editar normas complementares à execução desta Lei bem como regulamentá-la no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores
Murici-AL, 20 de fevereiro de 2024.

ABIMAE L PESSOA DE LIMA

Proponente

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 21 / 22 / 24

Dayvidson Tenório Vasconcelos
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas, CEP 57820-000.
CNPJ, 12.488.532/0001-07, E-mail camaramurici.al@gmail.com, Fone 82.3286.1370.

GABINETE DA VEREADORA: VANUZIA MARIA

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI
Protocolo Nº 275/2024
Murici/Alagoas, 27/02/2024

Anna Potyra
Funcionário

PROJETO DE LEI Nº 04/2024

EMENTA: Institui o programa "Farmácia em Casa: Saúde ao Seu Alcance", que consiste na entrega domiciliar de medicamentos de uso contínuo às pessoas portadoras de necessidades especiais e idosas no município de Murici e dá outras providências.

ART. 1º: Fica instituído, no âmbito do Município de Murici/AL o programa a "Farmácia em Casa: Saúde ao Seu Alcance", com o objetivo de fornecer um serviço de entrega a domicílio de medicamentos de uso contínuo do SUS para pessoas idosas e portadoras de necessidades especiais.

ART. 2º: Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais toda aquela que, por motivo de lesão, deformidade ou enfermidade, congênita ou adquirida, seja portadora de deficiência motora, ao nível dos membros inferiores ou superiores de caráter permanente, desde que tal deficiência seja comprovada.

ART. 3º: Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais qualquer pessoa com deficiência motora que, para além de se encontrar nas condições referidas no artigo anterior, enferma cumulativamente de deficiência sensorial, intelectual ou visual de caráter permanente.

ART. 4º: Para efeitos dessa lei, considera-se idoso a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

ART. 5º: O programa "Farmácia em Casa: Saúde ao Seu Alcance" visa garantir o acesso contínuo e oportuno a medicamentos de uso contínuo, promovendo a saúde e o bem-estar da população do município de Murici.

ART. 6º: Caberá ao Poder Executivo adotar os procedimentos necessários a implantação do programa.

ART. 7º: Havendo despesas decorrentes de execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, sujeita a suplementação, se necessária.

ART. 8º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vereadora: **VANUZIA MARIA DA SILVA SANTOS**

Proponente

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 27/02/2024

Dayvidson Tenório Vasconcelos
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00
CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: Camaramurici.al@gmail.com / Fone: 82.3286.1370

Gabinete do Vereador: Dayvidson Tenório

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI,
Protocolo Nº 286/2024
Murici/Alagoas, 27/02/2024
Anna Fátima
Funcionário

PROJETO DE LEI Nº 06/2024.

DISPÕE sobre a criação do Programa “Tem Saída”, destinado ao apoio às pessoas vulneráveis em situação de violência doméstica e familiar no âmbito do município de Murici-AL.

O vereador **DAYVIDSON TENÓRIO VASCONCELOS**, Poder Legislativo do Município de Murici, Estado de Alagoas no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos vereadores desta casa, o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1.º Fica instituído o Programa “Tem Saída”, destinado a desenvolver e fortalecer ações voltadas à promoção da autonomia financeira das pessoas em situação de violência doméstica e familiar, promovendo medidas de qualificação profissional, de geração de emprego e renda e inserção no mercado de trabalho.

Art. 2.º São diretrizes do Programa Tem Saída:

- I – Oferta de condições de autonomia financeira, por meio de programas de qualificação profissional, de geração de emprego e renda e de intermediação de mão de obra;
- II – Capacitação e sensibilização dos servidores públicos para a oferta de atendimento qualificado e humanizado às pessoas em situação de violência doméstica e familiar, observados os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da não vitimização;
- III – Acesso às atividades ocupacionais e à renda, por meio da oferta de oportunidades de ocupação e de qualificação profissional.

Art. 3.º O Programa Tem Saída consistirá em:

- I – Mobilizar empresas para disponibilizarem vagas para contratação e oportunidades de trabalho para as pessoas em situação de violência doméstica e familiar;
- II – Criar e atualizar banco de dados de empresas interessadas e das vagas disponibilizadas por elas;
- III – Encaminhar pessoas em situação de violência doméstica e familiar para vagas de emprego disponíveis no banco de dados;
- IV – Informar pessoas em situação de violência doméstica e familiar sobre as vagas de emprego disponíveis no banco de dados;
- V – Incluir pessoas em situação de violência doméstica e familiar em atividades ocupacionais remuneradas e capacitação ofertada pelos órgãos municipais ou por entidades conveniadas, sem geração de qualquer vínculo empregatício.



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00

CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: Camaramurici.al@gmail.com / Fone: 82.3286.1370

Gabinete do Vereador: Dayvidson Tenório

Art. 4º. Os órgãos e entidades conveniados junto ao Poder Executivo comprometem-se a garantir assistência recíproca na implementação das ações previstas pelo Programa Tem Saída, observadas as suas finalidades legais e institucionais, sendo suas competências:

I – Registrar, em pasta própria, os ofícios expedidos com essa finalidade, para controle e medição de resultados e consulta, caso necessário;

II – Colaborar com treinamento e sensibilização das empresas apoiadoras do Programa Tem Saída.

- Propiciar o acesso à terra e as oportunidades de trabalho e renda; e

I - Ampliar e qualificar a participação da juventude rural nos espaços decisórios de negociação e debate, instâncias de controle e representação social e popular, que forem instituídas para elaborar, implementar e monitorar a execução das ações prevista nesta política.

Art. 5º. O Executivo Municipal regulamentará esta Lei em 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação, dispondo sobre as medidas necessárias para sua implementação.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores
Murici-Al, 19 de fevereiro de 2024.

Vereador: **DAYVIDSON TENÓRIO VASCONCELOS**
Proponente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00
CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: Camaramurici.al@gmail.com / Fone: 82.3286.1370

Gabinete do Vereador Abimael Pessoa de Lima

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 302/2024

Murici/Alagoas, 04/03/2024

Louisa Azevede
Funcionário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2024.

“Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Murici – Estado de Alagoas, para o empresário e presidente da COPRA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, **SENHOR HÉLCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, e da outras providencias

O povo do Município de Murici, por seus representantes legais, aprova o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Muriciense ao Ilustríssimo empresário e presidente da COPRA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, **SENHOR HÉLCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Art. 2º. A homenagem tem por objetivo reconhecer, publicamente, a pessoa do Ilustríssimo Presidente da COPRA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA **HÉLCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR**. E todos os seus trabalhos realizados em prol dos Muriciense.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores
Murici-AL, 04 de março de 2024

Abimael Pessoa de Lima
Vereador **ABIMAE L. PESSOA DE LIMA**
Proponente

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 04/03/2024
Dayvidson Tenório Vasconcelos
Dayvidson Tenório Vasconcelos
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **FAUSTO BATISTA**

INDICAÇÃO Nº 08/2024.

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 320/2024

Murici/Alagoas, 05/03/2024

Do Vereador: **FAUSTO BATISTA**

Ao Chefe de Gabinete: **LUIZ TELENTINO DE NOVAIS NETO**

Anna Potyra
Funcionário

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico, ouvido o Plenário, ao Chefe de Gabinete: Luiz Tolentino de Novais Neto, para que sejam tomadas as seguintes Providências:

– Conserto dos braços de sustentação das lâmpadas que se encontram com defeito, onde a bacia está virada no sentido oposto, prestes a cair, prejudicando a iluminação, especialmente no Conjunto: **Pedro Tenório Raposo** como também, para que seja feito a **troca de lâmpadas** no Conjunto **Dom Valdir Calheiros**, onde a iluminação está prejudicada, devido à falta de várias lâmpadas nos postes, pois se encontram queimadas.

Câmara Municipal de Murici/AL, 04 de março de 2024.

Fausto Batista
FAUSTO BATISTA
Vereador



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370
Gabinete Vereador: **FAUSTO BATISTA**

INDICAÇÃO Nº 09/2024.

Do Vereador: **FAUSTO BATISTA**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI
Protocolo Nº 321/2024
Murici/Alagoas, 05/03/2024

Anna Potyra
Funcionário

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico, ouvido o Plenário, Prefeito Olavo Calheiros Novais Neto para que seja tomada a seguinte Providência:

A Obrigatoriedade de Guardas Municipais nas **Praças Públicas** do nosso município, evitando assim que os vândalos provoquem algum tipo de destruição dos logradouros públicos.

Câmara Municipal de Murici/AL, 04 de março de 2024.

Fausto Batista
FAUSTO BATISTA
Vereador



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **FAUSTO BATISTA**

INDICAÇÃO Nº 10/2024.

Do Vereador: **FAUSTO BATISTA**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico, ouvido o Plenário, Prefeito Olavo Calheiros Novais Neto para que seja tomada a seguinte Providência:

A colocação de **Wifi Gratuito** na Feira Livre de nosso município.

Câmara Municipal de Murici/AL, 04 de março de 2024.


FAUSTO BATISTA
Vereador

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI
Protocolo Nº 322/2024
Murici/Alagoas, 05/03/2024

Funcionário



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

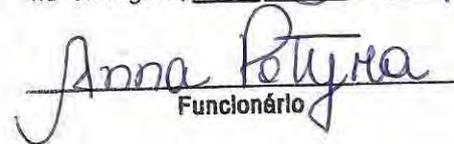
Gabinete Vereador: **FAUSTO BATISTA**

ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 223/2024

Murici/Alagoas, 05/03/2024


Funcionário

INDICAÇÃO Nº 11/2024.

Do Vereador: **FAUSTO BATISTA**

Ao Secretário de Infraestrutura: **EDUARDO RODRIGUES CALHEIROS**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico, ouvido o Plenário, ao Secretário de Infraestrutura: Eduardo Rodrigues Calheiros, para que seja tomada a seguinte Providência:

O Recapeamento da Rua Marino Vieira de Araújo, localizada no Bairro: Cidade Alta.

Câmara Municipal de Murici/AL, 04 de março de 2024.


FAUSTO BATISTA
Vereador



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370
Gabinete Vereador: **FAUSTO BATISTA**

INDICAÇÃO Nº 12/2024.

Do Vereador: **FAUSTO BATISTA**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 224/2024

Murici/Alagoas, 05/03/2024

Anna Potyrea
Funcionário

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico, ouvido o Plenário, ao Prefeito Municipal **Olavo Calheiros Novais Neto**, para que sejam tomadas as seguintes Providências:

- 1- **Manutenção dos aparelhos de Ar Condicionados** das Escolas Municipais,
- 2- **Criação de uma Unidade de Pronto Atendimento** aos Idosos de nosso município,
- 3- **Melhoria na qualidade da água** fornecida aos Conjuntos Habitacionais: Dom Valdir Calheiros, Astolfo Lopes, Herman Braga Lira e Antenor Marinho.

Câmara Municipal de Murici/AL, 05 de março de 2024.

Fausto Batista
FAUSTO BATISTA
Cardoso
Vereador



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

INDICAÇÃO Nº 07/2024

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 303/2024
Murici/Alagoas, 04/03/2024

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Laura Apicada
Funcionário

Ao Ilustríssimo Secretário de Infraestrutura: **EDUARDO RODRIGUES CALHEIROS**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador **Abimael Pessoa de Lima**, no uso das atribuições que lhe são conferidas vem **INDICAR** ao Ilustríssimo Senhor Secretário **QUE SEJA REALIZADO RAPAROS DA PAVIMENTAÇÃO NA AVENIDA PRESIDENTE GETULIOS VARGAS**, considerando que a avenida supracitada, em alguns locais, está necessitando urgentemente de concerto.

Justificativa

CONSIDERANDO, que a Avenida Presidente Vargas, em alguns locais específicos, está precisando que sejam realizados concerto, pois podem agravasse ainda mais e podendo causar algum tipo de acidente.

VALE RESSALTAR, que a Lei Orgânica Municipal prevê que [...] é *dever do município em aprovar e criar leis de interesse público*.

POSTO ISTO, peço que Vossa Excelência aprecie este instrumento e envie uma resposta, em prazo legal, previsto em Lei, a essa Casa Egrégia sobre tal assunto.

Câmara Municipal de Murici-AL, 04 de março de 2024.

Atenciosamente,


ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 04/03/2024


Rayvidson Tenório Vasconcelos
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

INDICAÇÃO Nº 08/2024

Protocolo Nº 304/2024

Murici/Alagoas, 04/03/2024

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Laura Aquino
Funcionário

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO** e ao Secretário competente

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador **Abimael Pessoa de Lima**, no uso das atribuições que lhe são conferidas vem **INDICAR** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito **QUE SEJA TOMADA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO A ETA (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA) DO MATADOURO MUNICIPAL**, considerando que o matadouro custou, para os cofres públicos, mais de 2 milhões de reais e encontrasse na situação atual.

Justificativa

CONSIDERANDO, que estive in loco, no dia 01 de março, no período da manhã para averiguar a situação do efluente que está sendo despejado no chão, e ao redor, do matadouro municipal. Além disto, foi constatado que a ETA, que serve para tratar as águas residuais do local, não está funcionando e os dejetos estão sendo jogado pelas laterais da estrutura.

VALE RESSALTAR, que a Lei Orgânica Municipal prevê que [...] é *dever do município em aprovar e criar leis de interesse público*.

POSTO ISTO, peço que Vossa Excelência aprecie este instrumento e envie uma resposta, em prazo legal, previsto em Lei, a essa Casa Egrégia sobre tal assunto.

Câmara Municipal de Murici-AL, 04 de março de 2024.

Atenciosamente,

Abimael Pessoa de Lima
ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 04/03/2024
Davidson Tenório Vasconcelos
Davidson Tenório Vasconcelos
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 305/2024

Murici/Alagoas, 04/03/2024

INDICAÇÃO Nº 09/2024

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Lauro Amoroso
Funcionário

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO** e ao Secretário Competente.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador que subscreve no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento interno, na Constituição federal, Constituição estadual e a Lei orgânica de Murici, **INDICA** a presente propositura para Excelentíssimo Senhor Prefeito: **A REALIZAÇÃO DE UM ESTUDO PARA QUE SEJA IMPLANTADAS RAMPAS DE ACESSO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA NA PRAÇA PADRE CÍCERO.**

CONSIDERANDO, o Vereador que subscreve, cumprindo com suas obrigações regimentais, recebeu em suas redes sócias pedido de cidadão para que fosse construídas rampas de acesso para pessoa com deficiência física na praça central do município de Murici, a chamada Praça Padre Cícero.

PORTANTO, peço que Vossa Excelência, como Chefe do Poder Executivo, junto com o Secretário competente, realize esse PLEITO, e envie a essa Casa Egrégia uma resposta em relação a essa propositura.

Câmara Municipal de Murici, dia 04 de março de 2024.

Atenciosamente,

Abimael Pessoa de Lima
ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 04/03/2024

Davidson Tenório Vasconcelos
Davidson Tenório Vasconcelos
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370
Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

INDICAÇÃO Nº 10/2024

Protocolo Nº 319/2024
Murici/Alagoas, 05/03/2024

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Laura Aguiar
Funcionário

A Ilustríssima Secretária de Educação: **CÁSSIA REGINA DE SOUZA LIMA XAVIER**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador **Abimael Pessoa de Lima**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais disposições legais, vem **INDICAR** a Ilustríssima Secretária de Educação **QUE SEJA REALIZADO ESTUDOS NO SENTIDO DE SANAR ÀS PROBLEMÁTICAS DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GRAÇA:**

PROBLEMAS SÃO:

- 1- SALAS DE AULAS COM APENAS UM VENTILADOR, LOGO É PRECISO REALIZAR A INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS;
- 2- PAREDES DA ESCOLA COM REBOCO ESFARELADO, OU SEJA, É NECESSÁRIA A REMOÇÃO DO REBOCO VELHO;
- 3- SALA DE INFORMÁTICA COM BASTANTES UTENSÍLIOS, COM ISTO É PRECISO UMA ADEQUAÇÃO DO LOCAL;
- 4- MATAGAL AO REDOR DA ESCOLA E NO GINÁSIO.

Justificativa

Por meio deste instrumento legislativo, cumprindo com todas as disposições legais, vem informar que no dia 04 de março do ano corrente estive visitando a escola supracitada e os problemas citados nessa propositura foram constatados e por essa razão venho **INDICAR** e **SOLICITAR** que sejam sanados com urgência.

Câmara Municipal de Murici-AL, 04 de março de 2024.

Atenciosamente,

1. CIENTE;

Abimael Pessoa de Lima
ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador

Murici/Alagoas, 05/03/2024
Rafael Tenório Vasconcelos
Rafael Tenório Vasconcelos
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas, CEP 57820-000.
CNPJ, 12.488.532/0001-07, E-mail camaramurici.al@gmail.com, Fone 82.3286.1370
GABINETE DA VEREADORA: VANUZIA MARIA

INDICAÇÃO DE Nº 03/2024

Da Vereadora: **VANUZIA MARIA DA SILVA SANTOS**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Ao Secretario De Saude: **EWERTON CARDOSO MATIAS**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

INDICO: Ouvido o Plenário nos termos da Lei, **VENHO** por meio deste **SOLICITAR** ao Poder Executivo Municipal que providencie com urgência **A IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE CARRO FUMACÊ EM TODAS AS RUAS DA CIDADE DE MURICI**, como medida preventiva e de combate ao aumento dos casos de dengue.

JUSTIFICATIVA

Considerando o aumento dos casos de dengue em nossa cidade, é fundamental adotar medidas eficazes para conter a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da doença. A aplicação do carro fumacê em todas as ruas contribuirá significativamente para reduzir a infestação de mosquitos e proteger a saúde da população local.

Vereadora: Vanuzia Maria da Silva Santos
Proponente

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 05/03/2024

Dayvidson Tenório Vasconcelos
Vereador - Presidente

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 309/2024

Murici/Alagoas, 05/03/2024

Funcionário



Estado de Alagoas
CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas, CEP 57820-000.
CNPJ, 12.488.532/0001-07, E-mail camaramurici.al@gmail.com, Fone 82.3286.1370
GABINETE DA VEREADORA: VANUZIA MARIA

INDICAÇÃO DE Nº 04/2024

Da Vereadora: **VANUZIA MARIA DA SILVA SANTOS**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Aos Orgãos Competentes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

INDICO: Ouvido o Plenário nos termos da Lei, **VENHO** por meio deste **SOLICITAR** ao Poder Executivo Municipal **A CONSTRUÇÃO DE UM QUEBRA-MOLAS NO CONJUNTO PEDRO TENÓRIO, ESPECIFICAMENTE NA RUA DA QUADRA "P"**.

JUSTIFICATIVA

A instalação de um quebra-molas é uma medida eficaz para controlar a velocidade dos veículos e garantir a segurança de todos que circulam na área. Este dispositivo contribuirá para a redução de acidentes e promoverá um trânsito mais seguro e tranquilo no bairro.

Vereadora: Vanuzia Maria da Silva Santos
Proponente

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 05/03/2024

Dayvidson Tenório Vasconcelos
Vereador - Presidente

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI
Protocolo Nº 310/2024
Murici/Alagoas, 05/03/2024

Funcionário



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas, CEP 57820-000.
CNPJ, 12.488.532/0001-07, E-mail camaramurici.al@gmail.com, Fone 82.3286.1370

GABINETE DA VEREADORA: VANUZIA MARIA

INDICAÇÃO DE Nº 05/2024

Da Vereadora: **VANUZIA MARIA DA SILVA SANTOS**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Aos Orgãos Competentes.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

INDICO: Ouvido o Plenário nos termos da Lei, **VENHO** por meio deste **SOLICITAR** que seja encaminhada ao Poder Executivo Municipal **A PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE UMA CENTRAL DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS, INSTALANDO-AS EM PONTOS ESTRATÉGICOS DO NOSSO MUNICÍPIO, COM GESTÃO SOB A RESPONSABILIDADE DA GUARDA MUNICIPAL.**

JUSTIFICATIVA

A implementação de uma Central de Monitoramento por Câmeras é uma medida fundamental para garantir a segurança dos cidadãos em nosso município. As câmeras instaladas em locais estratégicos possibilitarão um monitoramento eficaz, auxiliando na prevenção e no combate à criminalidade, além de proporcionar maior tranquilidade à população. A gestão pela Guarda Municipal assegurará uma resposta ágil diante de situações de risco e emergência, contribuindo para fortalecer a segurança pública em nosso município, em parceria com a Polícia Militar.

Vereadora: Vanuzia Maria da Silva Santos
Proponente

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 05/03/2024

Davidson Tenório Vasconcelos
Vereador - Presidente

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 311/2024

Murici/Alagoas, 05/03/2024

Funcionário



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas, CEP 57820-000.
CNPJ, 12.488.532/0001-07, E-mail camaramurici.al@gmail.com, Fone 82.3286.1370

GABINETE DA VEREADORA: VANUZIA MARIA

INDICAÇÃO DE Nº 06/2024

Da Vereadora: **VANUZIA MARIA DA SILVA SANTOS**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Aos Órgãos Competentes

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 3121/2024

Murici/Alagoas, 05/03/2024

Lauro Augusto
Funcionário

INDICO: Ouvido o Plenário nos termos da Lei, **VENHO** por meio deste **SOLICITAR** ao Poder Executivo Municipal que providencie com urgência **A TROCA DAS LÂMPADAS QUEIMADAS NAS QUADRAS P E Q DO CONJUNTO OLAVO CALHEIROS 1.**

JUSTIFICATIVA

A troca das lâmpadas queimadas nas quadras P e Q do Conjunto Olavo Calheiros 1 é imprescindível para garantir a segurança e a visibilidade adequada durante a noite. Essa medida visa promover um ambiente mais seguro e confortável para os moradores, contribuindo para a qualidade de vida e bem-estar da comunidade local.

Vereadora: Vanuzia Maria da Silva Santos
Proponente

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 05/03/2024

Edilson Tenório Vasconcelos
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas, CEP 57820-000.
CNPJ, 12.488.532/0001-07, E-mail camaramurici.al@gmail.com, Fone 82.3286.1370

GABINETE DA VEREADORA: VANUZIA MARIA

INDICAÇÃO DE Nº 07/2024

ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 313/2024

Murici/Alagoas, 05/03/2024

Da Vereadora: **VANUZIA MARIA DA SILVA SANTOS**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Laura Aquino
Funcionário

Ao Secretário De Infraestrutura: **EDUARDO RODRIGUES CALHEIROS**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

INDICO: Ouvido o Plenário nos termos da Lei, **VENHO** por meio deste **SOLICITAR** ao Poder Executivo Municipal a **RESOLUÇÃO IMEDIATA DA SITUAÇÃO DE ESGOTO A CÉU ABERTO NA RUA PEDRO LUCIANO DA SILVA, NO CONJUNTO DOM VALDIR.**
Prox. ao posto Nilo Verde.

JUSTIFICATIVA

A presença de esgoto a céu aberto na rua representa um grave problema de saúde pública e de qualidade de vida para os moradores. É imprescindível que a prefeitura intervenha prontamente para resolver essa questão, garantindo um ambiente seguro e saudável para toda a comunidade.

Vereadora: Vanuzia Maria da Silva Santos
Proponente

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 05/03/2024

Rayvidson Tenório Vasconcelos
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete do Vereador: **JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS**

INDICAÇÃO Nº 02/2024

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 314/2024

Murici/Alagoas, 05/03/2024

Do Vereador: **JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS**

Luiza Almeida
Funcionário

Aos: Prefeito de Murici-AL: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO** e
Secretária Municipal de Educação: **CÁSSIA REGINA DE SOUZA LIMA XAVIER**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

INDICO ouvido o Plenário ao Excelentíssimo Senhor Prefeito e Senhora Secretária Municipal de Educação, para que seja dada prioridade os serviços de instalação nas escolas municipais, de repelentes elétricos, assim como campanha contra o mosquito *Aedes aegypti*, transmissor de várias doenças, dentro das Escolas.

JUSTIFICATIVA

Tal medida se justifica, pelo fato de principalmente nesta época do ano, haver muitos mosquitos transmissores de diversas doenças, inclusive a dengue, desse modo, esta medida estará protegendo nossas crianças destes mosquitos transmissores de doenças.

Certo da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Murici-AL, 04 de março de 2024

José Anderson de Almeida Morais
JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 05/03/2024

Dayvidson Tenório Vasconcelos
Dayvidson Tenório Vasconcelos
Vereador - Presidente





Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: vereador.amorais@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete do Vereador: **JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS**

INDICAÇÃO Nº 03/2024

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 318/2024

Murici/Alagoas, 05/03/2024

Do Vereador: **JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS**
Para: Secretária Municipal de Saúde: **EWERTON CARDOSO MATIAS**

Louisa Aguiar
Funcionário

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

- INDICO ouvido o Plenário ao Secretário de Saúde **EWERTON CARDOSO MATIAS**, para que seja realizado a da CRIAÇÃO DE NÚCLEO DA SAÚDE DA MULHER.

JUSTIFICATIVA

O objetivo do Núcleo da Saúde da Mulher é tornar-se vanguarda na atenção à saúde da mulher, criando modelos multiprofissionais de assistência em consultas ambulatoriais, procedimentos cirúrgicos, internação, atendimentos aos partos de baixo e médio risco, internação ginecológica e obstétrica em caráter de urgência ou emergência, exames especializados e assistência em situações especiais, como às adolescentes, às mulheres vítimas de violência sexual e planejamento familiar.

Sabe-se que pelo menos metade das gestações não são inicialmente planejadas, embora possam ser desejadas. Entretanto, em muitas ocasiões, o não planejamento deve-se à falta de orientação ou de oportunidade para a aquisição de um método anticoncepcional, e isso ocorre comumente com as adolescentes.

Faz-se necessário, portanto, a implementação da atenção em planejamento familiar, num contexto de escolha livre e informada, com incentivo à dupla proteção (prevenção da gravidez e do HIV e outras DST), nas consultas médicas e de enfermagem, nas visitas domiciliares.

Capacitação para a Saúde da Mulher, e na elaboração e implantação de protocolo mais completo e objetivo possível, fruto de trabalho coletivo de um grupo de profissionais de nossa rede envolvidos com as questões referentes à Saúde da Mulher. Dentro da ótica da assistência qualificada durante o Pré-Natal o Puerpério, com especial atenção à população de baixa renda exposta a situações de risco, parcela importante do público de nossa rede assistencial.

Dedicando maior atenção aos segmentos populacionais com maior vulnerabilidade, no caminho da equidade. Sabemos que muito ainda poderá ser feito no futuro para melhorar ainda mais as ações do Núcleo da Saúde da Mulher.

Tem-se ainda que, o Núcleo da Saúde poderá manter em um mesmo local os serviços de maternidade, puericultura, oncologia, mamografia, ecografia, tomografia entre outros exames complexos e específicos e ainda cirurgias ginecológicas.

Por fim, o Núcleo da Saúde da Mulher fortalecerá a Estratégia de Saúde da Família e qualificação das ações cotidianas das equipes que atuam na rede básica, o que certamente repercutirá de modo decisivo e positivo em todos os níveis de organização do sistema municipal de saúde.

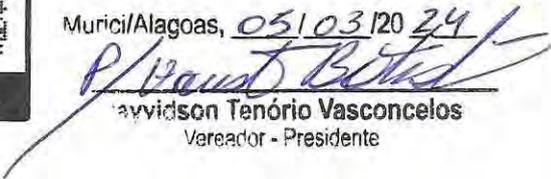
Murici-AL, 05 de março de 2024.


JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS

Vereador
Murici - Alagoas

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 05/03/2024


Rayvidson Tenório Vasconcelos
Vereador - Presidente



@vermorais_





Estado de Alagoas
CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI
GABINETE DA VEREADORA JANINE TENÓRIO

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI
Protocolo Nº 327/2024
Murici/Alagoas, 05/03/2024
Anna Potyra
Funcionário

INDICAÇÃO Nº 05/2024

Da Vereadora **JANINE MARIA LINS TENÓRIO**

Ao Secretário Estadual **FLÁVIO SARAIVA DA SILVA**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Indico, ouvido o Plenário, ao Excelentíssimo Secretário de Estado da Segurança Pública **FLÁVIO SARAIVA DA SILVA**, a Vossa Excelência, que o Poder Executivo Estadual, para que tome as devidas providências no sentido de que seja revisto com urgência:

A possibilidade, devido o **AUMENTO DA VIOLÊNCIA, TENTATIVAS DE ROUBOS E ASSASSINATOS**, em Murici-AL, sejam tomadas providências e dada uma maior atenção ao nosso município, que vem sofrendo com o aumento de roubos e assaltos inclusive na zona rural, além de assassinatos.

JUSTIFICATIVA

Apresento a Vossa Excelência, em cumprimento aos preceitos regimentais, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Secretário de Estado da Segurança Pública de Alagoas, para que o mesmo, junto ao Corpo Técnico, viabilize estudos e adote medidas, para que se faça: **AÇÕES QUE VISEM A REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MURICI-AL.**

A questão da criminalidade e da violência não é nova, mas ultimamente Murici vem sofrendo com o aumento de roubos e assaltos inclusive na zona rural, além de assassinatos, tornando a cidade insegura.

As rondas, o policiamento e a prevenção, tornam possível a redução da violência, dos furtos e roubos, assim também um maior controle de tais delitos contra o cidadão de bem.

Sala das Sessões Plenário Olavo Calheiros, em 05 de março de 2024.

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 05/03/2024

Dayvidson Tenório Vasconcelos

Dayvidson Tenório Vasconcelos
Vereador - Presidente

JANINE MARIA LINS TENÓRIO
Vereadora

Rua Firmino de Queiróz, nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas, 57820-000
CNPJ 12.488.532/0001-07, E-mail: gabinete.janinetenorio@hotmail.com, Fone: (82) 3286-1370



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370
Gabinete Vereador: **ANTÔNIO LOURENÇO (Toinho Dentista)**

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

INDICAÇÃO Nº 02/2024

Protocolo Nº 314/2024

Murici/Alagoas, 05/03/2024

Do Vereador: **ANTÔNIO LOURENÇO NETO**

Lauro Aguiar
Funcionário

Ao: Prefeito **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

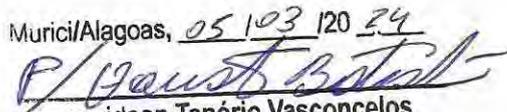
INDICO ouvido o Plenário ao Prefeito Municipal Olavo Calheiros Novais Neto, para que sejam envidados esforços no sentido de que seja feita a **Doação de um Terreno**, para a **construção da Casa Lar**, em nosso município.

Salientamos a grande importância do atendimento a esse pleito, que dará acolhimento a todas as **crianças carentes e abandonadas** de nosso município.

Murici- AL, 05 de março de 2024.


ANTÔNIO LOURENÇO NETO
(Toinho Dentista)
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 05/03/2024

Rayvidson Tenório Vasconcelos
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ANTÔNIO LOURENÇO (Toinho Dentista)**

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

INDICAÇÃO Nº 03/2024 Protocolo Nº 315 12024

Murici/Alagoas, 05 03 2024

Do Vereador: **ANTÔNIO LOURENÇO NETO**

Ao: Prefeito **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Ao Secretário de Saúde: **EWERTON CARDOSO MATIAS**

Luiz Aquino
Funcionário

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

INDICO ouvido o Plenário ao Prefeito Municipal **Olavo Calheiros Novais Neto** e ao Secretário de Saúde: **Ewerton Matias** o cumprimento da **Portaria Nº 960**, que é incentivo e deve ser pago aos trabalhadores da Odontologia de cada equipe de saúde Bucal mediante pactuação de percentuais definidos entre Dentistas e Auxiliares de Saúde Bucal.

Murici- AL, 05 de março de 2024.

Antônio Lourenço Neto
ANTÔNIO LOURENÇO NETO
(Toinho Dentista)
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 05 03 2024

Davidson Tenório Vasconcelos
Davidson Tenório Vasconcelos
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370
Gabinete Vereador: **ANTÔNIO LOURENÇO (Toinho Dentista)**

INDICAÇÃO Nº 04/2024

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI
Protocolo Nº 316/2024
Murici/Alagoas, 05/03/2024

Do Vereador: **ANTÔNIO LOURENÇO NETO**

Ao: Prefeito **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Ao Secretário de Saúde: **EWERTON CARDOSO MATIAS**

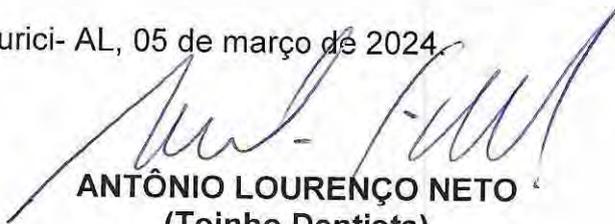
Luiza Aguiar
Funcionário

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

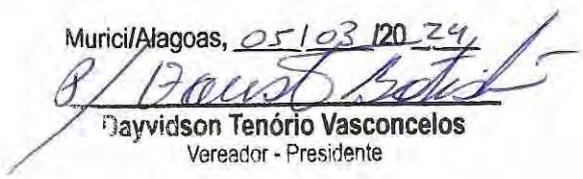
INDICO ouvido o Plenário ao Prefeito Municipal **Olavo Calheiros Novais Neto** e ao Secretário de Saúde: **Ewerton Matias** para que faça um estudo para valorização a classe Odontológica do SUS, fazendo cumprir a Lei 3.999/61 (PL 1365- Atualiza salário mínimo dos médicos e cirurgiões dentistas).

Murici- AL, 05 de março de 2024.


ANTÔNIO LOURENÇO NETO
(Toinho Dentista)
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 05/03/2024


Dayvidson Tenório Vasconcelos
Vereador - Presidente